

2 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS

2.1 Os candidatos para o cargo de Soldado Policial Militar Combatente - QPPMC (Código 101) a seguir relacionados estão convocados para a realização da etapa de avaliação psicológica: 141131258, ALINE FERREIRA LEITE DA SILVA (sub judge, Processo Nº 0025074-452014.8.07.0018); 141101318, LEOMIR ANDRE DA SILVA (sub judge, Processo Nº2014.01.1.036247-0).

3 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no dia 20 de março de 2020 (sexta-feira), com início às 9h (nove horas), no IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento, localizado na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Guará/DF - CEP 71.065-031.

3.2 Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 3.1 acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

4 DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 Na etapa de avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

4.2 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

4.3 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução CFP nº 002/2003.

4.4 A aplicação dos testes psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica e em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.

4.5 O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise conjunta dos testes psicológicos utilizados.

4.6 O candidato considerado inapto na avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e no horário previsto para a sua realização, no respectivo edital específico de convocação, será eliminado do concurso.

4.7 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 002/2016.

4.8 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptação, bem como a possibilidade de interpor recurso.

4.9 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos, de aptidão, de nível mental e de personalidade, visando avaliar as condições psíquicas do candidato, identificando as características de capacidade, concentração e atenção, raciocínio lógico, maleabilidade/flexibilidade, perseverança, solução de problemas, capacidade de resolver detalhes, capacidade de observação, inteligência, perspicácia, segurança, rapidez de raciocínio, capacidade de relacionamento interpessoal, prudência, resistência à fadiga e à frustração, controle emocional, discernimento, maturidade, energia vital, capacidade de memória, senso crítico, bom senso, discríção, dinamismo, iniciativa, criatividade e objetividade, inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como os distúrbios de personalidade prejudiciais e restritivos ao desempenho do cargo de policial militar na graduação de Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares da PMDF.

4.9.1 Neste contexto, também deve o candidato demonstrar ter condições psicológicas e legais para o uso e porte de armas de fogo.

4.10 O candidato considerado inapto na avaliação psicológica será eliminado do concurso. Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

4.11 A inaptação na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e (ou) existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

4.12 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e (ou) individual de testes para aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

4.13 No dia da realização da avaliação psicológica, o candidato será identificado mediante a apresentação de documento de identidade original em conformidade com o estabelecido no item 11.8 do Edital Nº 41 - DGP/PMDF, de 11 de dezembro de 2012.

4.13.1 O candidato não deverá comparecer portando arma de fogo, aparelhos eletrônicos e (ou) telefones celulares.

4.14 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

4.15 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer um dos momentos da avaliação psicológica. O não comparecimento na data, no horário e no local estipulados no edital de convocação, implicará a eliminação automática do candidato e perderá o direito de realizar a avaliação psicológica, independentemente do motivo alegado.

4.16 Não será aplicada avaliação psicológica, em hipótese alguma, fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados neste edital.

4.17 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, que não faça uso de bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância psicoativa, a fim de estar em boas condições para a realização da referida etapa.

4.17.1 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

5 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**5.1 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA INAPTIDÃO**

5.1.1 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva. Esta entrevista será realizada por um psicólogo designado pelo IADES, que irá informar ao candidato seus resultados na avaliação psicológica realizada, fornecendo-lhe cópia do laudo.

5.1.2 O candidato pode ou não contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP), o qual deverá comparecer, juntamente com o candidato, à sessão de conhecimento das razões da inaptação.

5.1.3 Na sessão de conhecimento das razões da inaptação, o candidato e o psicólogo contratado receberão um laudo-síntese contendo os resultados do exame. Nessa ocasião, também serão fornecidas explicações sobre o processo. As informações técnicas e relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado.

5.1.4 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da sua inaptação. No entanto, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

5.1.5 Caso o candidato não concorde com as razões de ter sido considerado inapto poderá interpor recurso, a ser respondido pelo IADES.

5.1.6 O recurso interposto será julgado por uma banca revisora independente da equipe responsável pela aplicação da avaliação psicológica.

5.2 DO PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da realização da sessão de conhecimento da inaptação.

5.2.2 Os recursos serão interpostos on-line, através do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. Não serão aceitos recursos por via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

5.2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

5.2.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

5.2.5 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

5.2.6 A Banca Examinadora do IADES constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6 DO RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1 O resultado preliminar, o resultado final e a homologação da situação final de cada candidato na etapa de avaliação psicológica serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Polícia Militar do Distrito Federal e pelo IADES no que tange à realização das atividades objeto do presente edital.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 057, DE 10 DE MARÇO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NA "TURMA 40" DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em décima terceira chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

Inscrição	Candidato	Nota objetiva	Nota discursiva	Nota Final no Concurso	Classificação Final
728000198	Andrews Messias Da Silva	82	75	157	131º
728022093	Mainara Santos De Oliveira	82	75	157	132º
728005437	André Henrique Pereira Fonseca	80	77	157	133º
728006668	Winstein Caldeira Martins	80	77	157	134º
728022523	Mardennia Tarsis Silva Alvarenga	81	76	157	135º
728001482	Diego De Sousa Alves	81	76	157	136º
728005228	Paula Amaral Guedes Batista	82	75	157	137º
728025221	Samuel De Castro Bernardes	82	75	157	138º
728009213	Manuel Lucas Sampaio De Oliveira	83	74	157	139º
728001735	Heitor De Oliveira Curvo	79	78	157	140º
728000296	Matheus Do Vale Mendes	80	77	157	141º
728006270	Gabrielle Carvalho Silva	80	76,5	156,5	142º
728001592	Kirla Minchio Pignaton	81	75,5	156,5	143º
728001450	Jônatas Pinheiro De Oliveira	82	74,5	156,5	144º
728009637	Filippy Ferreira De Mesquita	80	76,5	156,5	145º
728009314	Anderson Kalkmann	80	76,5	156,5	146º
728011523	Saulo Ranieri De Miranda Cunha	82	74,5	156,5	147º
728003808	Lucas De Goes Rosa Ferreira	80	76,5	156,5	148º
728000910	Samuel Vinicius Vieira Pala	80	76,5	156,5	149º
728005496	Leonnardo Alexandre Souza Alves	81	75,5	156,5	150º
728005239	Victor Henrique Batista De Almeida Marques Ramalho	81	75,5	156,5	151º
728004330	Mateus Eduardo Santos Ribeiro	82	74,5	156,5	152º

1.2 Relação de candidata convocada para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, após realizar com aprovação fases pendentes, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

Inscrição	Candidata	Nota objetiva	Nota Discursiva	Nota final no Concurso	Classificação final
728000483	Helena De Lima Amaral	80	76,5	156,5	142º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2 deverão comparecer, das 08h00 às 10h00 do dia 1º de junho de 2020, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar-se e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X - declaração de bens firmado pelo candidato;

XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIII - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV - comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XV - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Cadete Bombeiro Militar do primeiro ano e será matriculado no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFOBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1815 (mil oitocentas e quinze) horas aula no primeiro ano e 1798 (mil setecentas e novena e oito) horas aula no segundo ano, com conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Cadete sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Cadete) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Cadete que não se adequar às normas do CFOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial BM, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 10 de março de 2020.

JOSTON ALVES DE SOUSA

Chefe do Departamento De Recursos Humanos

PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Concursos

EDITAL Nº 061, DE 10 DE MARÇO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em décima sexta chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

Cargo	Inscrição	Candidato	Nota final no Concurso	Classificação
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - PSICOLOGIA CLÍNICA	727002507	Bruna Ribeiro Bedritichuk	148,5	7º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	727002404	Daysyane Barros Cavalcante Silva	148,5	2º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - NUTRIÇÃO	727001774	Dária Ribeiro Dourado	148,5	2º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - FISIOTERAPIA	727004177	Maikon Gleibysson Rodrigues Dos Santos	146,5	3º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENGENHARIA MECÂNICA	727010452	Daniel Ramos Fonseca	149,5	5º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENGENHARIA CIVIL	727000358	Carlos Eduardo Teixeira Neves	148,5	5º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENFERMAGEM	727002785	Tatiane Neves Vilela	149	7º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENFERMAGEM	727001802	Aline Menezes Pereira	148,5	8º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENFERMAGEM	727004437	Carla Dos Santos	148,5	9º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENFERMAGEM	727007251	Ingridi Pessoa Guedes Silva	148,5	10º

ASPIRANTE/CIRURGIÃO- DENTISTA - ENDODONTIA	727001374	Leticia De Andrade Zagatto	141,5	2º
ASPIRANTE/CIRURGIÃO- DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA	727002018	Winnie Mandela Moraes Pimentel	151	3º
ASPIRANTE/MÉDICO RADIOLOGIA	727006252	Adriana Sousa Freire	124	8º
ASPIRANTE/MÉDICO CIRURGIA VASCULAR	727002732	Nathalia Araújo De Almeida	136	6º
ASPIRANTE/MÉDICO ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA	727003888	Nickerson Da Silva Lemos	140,5	6º
ASPIRANTE/MÉDICO GINECOLOGIA	727001186	Frederico Alves Ferreira	154	2º
ASPIRANTE/MÉDICO GINECOLOGIA	727011307	Paula Mayumi Maeda	144,5	3º
ASPIRANTE/MÉDICO PEDIATRIA	727007712	Ricardo Silva Filho	147,5	2º
ASPIRANTE/MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	727001705	Matheus Alves Farah	132	3º
ASPIRANTE/MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO	727000530	Mônica Fontes Vieira	135	3º
ASPIRANTE/MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO	727010506	Mara Roberta Goncalves Dos Santos Neves	134,5	4º

1.2 Relação de candidata convocada para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, após realizar com aprovação fases pendentes, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

Cargo	Inscrição	Candidata	Nota final no Concurso	Classificação
ASPIRANTE/ MÉDICO - PEDIATRIA	727002301	Carla Regina Silva Araújo Urrea	147,5	2º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2 deverão comparecer das 10h00 às 12h00 do dia 1º de junho de 2020, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada em cartório do registro no conselho de classe respectivo (órgão regulamentador do exercício profissional);

III - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

IV - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

V - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

VI - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VII - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VIII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

IX - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

X - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

XI - declaração de bens firmado pelo candidato;

XII - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XIII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIV - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XV - comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XVI - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

XVII - exigências particulares:

a) área médica - diploma ou certificado de residência na área objeto do concurso a que se referir a inscrição (ou, exclusivamente, para a ÁREA 3 - QOBM/SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO, diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, neste caso com título de especialista devidamente registrado no órgão competente); e

b) área de cirurgião-dentista - certificado de especialização na área objeto do concurso a que se referir a inscrição.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CHOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante Geral do CBMDF, na condição de Aspirante a Oficial BM e será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11.

5 DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares terá a duração de 927 (novecentas e vinte e sete) horas aula, divididos em períodos de adaptação administrativa e operacional, com regime, conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo o Aspirante a Oficial sujeitar-se ao regime escolar e as demais exigências previstas nos currículos.

5.2 Durante a realização do Curso de Habilitação, o aluno (Aspirante a Oficial) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CHOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Aspirante a Oficial que não se adequar às normas do CHOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Aspirante a Oficial será efetivado no Posto de Segundo Tenente para os Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante ato do Governador do Distrito Federal.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 10 de março de 2020.

JOSTON ALVES DE SOUSA

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Concursos

EDITAL Nº 082, DE 10 DE MARÇO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA

QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS

MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em vigésima quinta chamada de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

Inscrição	Candidato	Nota final no Concurso	Classificação
724005002	Ysis Martins Aquino	66	738°
724000714	Wiliam Herculano Do Amaral Silva	66	739°
724005831	Karyne Fernandes De Souza Cruz	66	740°
724000808	Renan Leopoldo Baffi	66	741°
724005369	Bartholomeu Ferreira Da Cruz	66	742°
724014261	Rafael Ribeiro Zille	66	743°
724000282	Matheus De Oliveira De Souza	66	744°
724010837	Luane De Sousa Dumont Mozer	66	745°
724018787	Alanna Patricia De Morais Lopes	66	746°
724030556	Guilherme De Morais Borges	66	747°
724000090	Loraine Tibursky	66	748°
724006240	Douglieil Vieira Rocha	66	749°
724001128	Jefferson Araujo Ferreira	66	750°
724010256	Janderson De Araujo Aquino	66	751°
724000492	Quesia Braz Dos Reis	66	752°
724000049	Twanny Edna Soares Duarte	66	753°
724009909	Arcam Lima Da Silva	66	754°
724006231	Francisco José Ferreira Mendes	66	755°
724004162	Bianca Duarte Da Silva Xavier	66	756°
724009044	Joel Oliveira Dos Santos Júnior	66	757°
724001618	Elias Ferreira Sabiá Júnior	66	758°
724014140	Joao Paulo Pontes Da Silva	66	759°
724006001	Caio Sergio Coelho Lima	66	760°
724042250	Victor Leão De Sousa Matos	66	761°
724000191	Ellen Patricia Damasio Da Silva	66	762°
724020678	Pâmella Francielli Lopes Guimarães	66	763°
724002500	Thais Mariano Moura	66	764°
724003276	Laisa Sousa Gomes	66	765°
724012454	Leonardo Aragão Fonseca	66	766°
724008792	Ivan Hamamoto Marques Da Silva	66	767°
724038567	Jaqueline Vieira De Brito	66	768°
724010187	Carlos Augusto Oliveira Da Silva	66	769°
724008644	Rayanne Mayara Marzagão Dourado	66	770°
724020553	Pedro Henrique Dos Santos	66	771°
724013244	Augusto Gratão Teixeira	66	772°
724025813	Guilherme Galvão Ferraz	66	773°
724008895	Hanna Lissa Ribeiro Miranda Quintanilha	66	774°
724012364	Natália Barros De Almeida	66	775°
724005847	Diego Martins De Lima	66	776°
724006382	Jhow Yttalu Da Silva Rodrigues	66	777°
724009969	Jacson Alves Rocha	66	778°
724015130	Gustavo Siqueira Viana	66	779°
724002876	William Vítor Batista Gonçalves Monteiro	66	780°
724013720	Paula Torres Melo	66	781°
724020463	Thalita Cabral Lima	66	782°
724012481	Lucas Ghabriel De Souza	66	783°
724003074	Thiago Araujo Regis	66	784°
724007439	Nadine Ghedini Ralha	66	785°
724013528	Lucas De Melo Manzi	66	786°
724025851	Rafael Alves De Sousa Oliveira	66	787°
724016801	Larissa Rodrigues Coqueiro	66	788°
724001132	Lorena Soares Santos	66	789°
724010659	Ludmilla De Oliveira Acosta	66	790°
724042205	Juliana Lima Xavier	66	791°
724016026	Haya Assunção Nunes Albuquerque	66	792°

724001983	Igor Francesco Ferreira Da Silva	66	793°
724009042	Daniel Campos Ricchetti	66	794°
724043390	Bruno De Carvalho Martins Alves	66	795°
724016758	Adriano De Lima Barros	66	796°
724010629	Vitor Magno Andrade de Medeiros	66	797°
724030733	Victor Augusto Machado Farias	66	798°
724036292	Eliza Gabriela Adorno Sousa	66	799°
724018871	Alan Ribeiro Lutzer	66	800°
724005773	Beatriz Meira Matos	66	801°
724004887	Tábata Crystian Ferreira Frazão	66	802°
724002096	Heitor De Mello Barriolli Bicho	66	803°
724007833	Thais Brandão Garcia	66	804°
724043263	Daniel Ramos Fonseca	66	805°
724037230	Jussan Henrique Bacelar	66	806°
724001236	Maria Angela Fonseca Dantas	66	807°
724025063	Roberta Souza Piloni	66	808°
724016221	Stella Ferrari Alberto Lima	66	809°
724001906	Arthur Estevam De Lima Santos	66	810°
724020960	Julho Cesar Barbosa	66	811°
724008813	Daiane Cristina Agustini Shikasho	66	812°
724025549	Vitor Fernando Da Silveira E Silva	66	813°
724022776	Rafael Vieira Pimentel	66	814°
724009993	Ranieri Rodrigues De Carvalho	66	815°
724028206	Nathálya Louise Macêdo Leal	66	816°
724003553	Lucas Silva De Castro	66	817°
724013997	Allan Luis Augusto Redes De Oliveira	66	818°
724034228	Marta Soares Porto Peixoto	66	819°
724019355	Edgard Meirelles De Souza	66	820°
724002607	Camila Mendes De Sousa	66	821°
724001262	Flávio Francisco Gomes Feitosa	66	822°
724005630	Rafael Farnese Dias	66	823°
724044190	Ítalo Sanglard Borel Ferraz	66	824°
724017058	Guilherme Rabelo Cabeceira	66	825°
724000963	Alexandre Espindola Viana	66	826°
724000267	Roberty Francys Alves Armonde	66	827°
724026666	Maísa Souto Bastos	66	828°
724037694	Arthur Aktemis Lacerda Alves	66	829°
724015856	Jéssica Marsal Mendes	66	830°
724046049	Dilson David Luiz Da Costa	66	831°
724004070	Anne Karoline De Oliveira	66	832°
724018320	André Gonçalves Corrêa Pereira	66	833°
724017735	Tiago Santana Lourenço	66	834°
724002370	Renato Santos Pecanha	66	835°
724002256	Marcos Paulo Maciel Bezerra Diniz	66	836°
724009672	Alexandre Freitas Cordeiro	66	837°

724013980	Carina Ingrid Sousa Cardial	65	838°
724000456	Hanna Hellen Fernandes Medeiros	65	839°
724007583	Daisy Martins Pereira	65	840°
724027549	Firmino Cardoso Pereira	65	841°
724000934	Nailine Do Nascimento Moura	65	842°
724000203	Elias De Araujo Macedo	65	843°
724002811	Sávio Salomão Batista Gonçalves Monteiro	65	844°
724008487	Renata Gomes Marques Pedrosa	65	845°
724006841	Raiana Ribeiro Braz	65	846°
724004566	Geovane Moreira Martins	65	847°
724008134	Leilane De Jesus Machado	65	848°
724010799	Paulo Augusto Baptista Dos Santos	65	849°
724019016	Luisa Kruchak Barros	65	850°
724002783	Clebson Braz De Sousa	65	851°
724027943	Debora Pereira Damasceno	65	852°
724007952	Verônica Rafaela Madalena De Carvalho	65	853°
724009136	Lucas Neves Brito Nogueira	65	854°
724014530	Mária Batista De Souza Freitas	65	855°
724018208	Marianna Mialski Ferreira Porto Garcia	65	856°
724016498	Karla Suzane Pereira Da Costa E Silva	65	857°
724015711	Gabriele Silva De Carvalho	65	858°
724005364	Mateus Pereira Santana	65	859°
724014574	Evelin Campos Vieira	65	860°
724019417	Victor Queiroz Dos Reis Silva	65	861°
724003025	Daynison Vasconcelos Marques	65	862°
724033137	Samara Regina	65	863°
724009674	Nayany Ferreira Do Carmo	65	864°
724019120	Jéssica Dornelas Ribeiro De Oliveira	65	865°
724012298	Desiree Marques Pereira	65	866°
724003028	Mário César Paranaçuá De Oliveira	65	867°
724012464	Pâmella Vieira Pereira	65	868°
724003625	Anyelle Martins Lemos Rebello	65	869°
724000810	Arthur Costa Bezerra Erenha Duckur	65	870°
724013127	Gustavo Maia Batista	65	871°
724009326	Naiara Moreira Feitosa Oliveira	65	872°
724012647	Matheus Augusto Aguiar Ursulino	65	873°
724000347	Joao Kaio Dos Santos Freitas	65	874°
724011296	Nayara Barbosa Sampaio	65	875°
724002164	Ferdinando Furlani Netto	65	876°
724007063	Simone Meireles Duarte De Souza	65	877°
724000741	Déborah Roosevelt De Melo Bezerra	65	878°
724002317	Lucas Marques Ferni	65	879°
724025844	Tuane Dias	65	880°
724019609	João Carlos Saraiva Fontenele	65	881°
724017395	Tiago Wesley Nunes De Carvalho Amorim	65	882°
724006388	Eid Almada Alencar	65	883°

724000952	Rafael Bernardo Da Silva Blasechi	65	884°
724001646	Larissa Ribeiro	65	885°
724001509	Thiago Dos Santos Melo Alves	65	886°
724016707	Pedro Henrique Lima Carlos	65	887°
724025624	Stéfani De Oliveira	65	888°
724005757	João Paulo Diniz De Souza	65	889°
724007078	Juliana Maria Amorim Andrade Ferreira	65	890°
724000745	Wagner De Souza Figueiredo Corrêa	65	891°
724005978	Juliane Telles Maracaípe	65	892°
724032986	Lucio Dorneles Lopes	65	893°
724014785	Neila Nogueira Siqueira	65	894°
724000083	Hudson Leles Bispo	65	895°
724014700	Emanuela Resende De Menezes Guimarães De Souza Maia	65	896°
724023655	Emile Alves Da Silva	65	897°
724015529	Rejane Lima Fontenele	65	898°
724000698	Thiago Rodrigues De Almeida	65	899°
724012696	Anderson Sales Mendes	65	900°
724006823	Andressa Cristina Cardoso Lopes	65	901°
724021763	Daniel Castro Cunha	65	902°
724005946	Leonardo Pereira Da Silva	65	903°
724024741	Lucas Vinicius Rodrigues	65	904°
724047477	Ermerson Santiago Cardoso Marçal	65	905°
724028681	Walysson Dama Araújo	65	906°
724023225	Gustavo Leite Barboza	65	907°
724026764	José Lindomar Neres Júnior	65	908°
724010274	Joanderson Felipe Soares Bento	65	909°
724003359	Natielle Loyane De Carvalho Rocha	65	910°
724022239	Layra Emily Rodrigues Dias	65	911°
724002788	Douglas Alexandre De Freitas Mendonça	65	912°
724023254	Felipe De Alencastro Caldas Pereira	65	913°
724011028	Diego Couto Bezerra	65	914°
724009055	Vinicius Cesar De Jesus	65	915°
724015842	Edson Rodrigo Gonzaga De Souza	65	916°
724011052	Luciene Pereira	65	917°
724000140	Wellber Silva De Oliveira	65	918°
724004988	Guilherme Fioco Dantas	65	919°
724004560	Érika Tayná De Souza Nascimento	65	920°
724011586	Mariana Pimentel Mascarenhas	65	921°
724012082	Alexandre Antezana Pibernat De Carvalho	65	922°
724000515	Ritchelly Diniz De Almeida	65	923°
724007467	Wilson Dasilar De Souza Moreira	65	924°
724040522	Valter José Pinto Junior	65	925°
724030913	Debora Lo Sciuto	65	926°
724021791	Gabriel Drose Schwanz	65	927°
724011351	Camila Lôbo Dutra	65	928°
724011704	Raphaella Alencar Araújo Arruda Monteiro	65	929°
724004383	Ricardo Gonçalves Novaes	65	930°
724010524	Esdras Thiago Tomaz Martins	65	931°
724021347	Carolina Barros Ramalho	65	932°
724003050	Laura Garcia Dias	65	933°
724017970	Felipe Do Nascimento Martins	65	934°
724001964	Fernando Henrique Coelho	65	935°
724009585	Jesaias Nogueira Viana	65	936°
724003303	Soraia De Castro Domingues	65	937°
724018348	Jeannine De Oliveira Souza	65	938°
724001662	Gabriel Fernandes Rufo	65	939°
724000186	Gregory Alves Ferreira De Lima	65	940°
724016817	Diego Fernandes Apolinário	65	941°
724009551	Hiago Daniel Dos Santos	65	942°
724003128	Alexandre Henrique Da Matta Silva	65	943°
724006728	Claudia Emanuele Alves Pimentel Souza	65	944°
724002421	Daliane Medeiros De Menezes	65	945°
724001192	Pollana Roberta Alves Campos	65	946°
724009614	Quêzia De Sousa Patrício	65	947°
724008000	Felipe Henrique De Jesus Silva	65	948°
724011525	Heitor Benício Do Nascimento Abreu	65	949°
724029529	Gabriel Costa De Oliveira	65	950°
724018819	André Del Negro Vasconcelos Freitas	65	951°
724007231	Tiago Henrique Moraes Lopes	65	952°
724022966	Leonardo Souza Alencar	65	953°
724046485	Elane Nayara Batista dos Santos	65	954°
724002194	Leonardo De Queiros Souza	65	955°
724025028	Iuri Curcio Nunes	65	956°
724010376	Luisa Galindo Camara	65	957°
724005878	Renato Guibson Girardi	65	958°
724043424	Raphael Matos Gordilho	65	959°
724018476	Kayo Henrique Ferreira Abrantes	65	960°
724001125	Gabriel Holanda Martins Araujo	65	961°
724016517	Lucas Rufino De Campos	65	962°
724002215	Vínnie Nasser Mesquita Da Conceição	65	963°
724009225	Paulo Vinicius Paixão Alves	65	964°
724007650	Guilherme Alves Rebouças	65	965°
724014308	Juca Davi Sobral	65	966°
724001835	Mainara Santos De Oliveira	65	967°
724008340	Henrique Silva Miraglia	65	968°
724022506	Gabriela Vitorino Dos Santos	65	969°
724001849	Larissa Vitorino Pinheiro	65	970°
724019413	Filipi Dester Guimarães Gobbo	65	971°

724024540	Hugo Fernando Soares Pedroso	65	972°
724007664	Rodrigo Simões De Carvalho Costa	65	973°
724042470	Maria Gabriela Duarte Morais Vieira	65	974°
724019884	Yurick De Carvalho Schneider	65	975°
724000862	David Garcia De Oliveira Silva	65	976°
724006022	João Tavares Da Silva Neto	65	977°
724009110	Thiago Silva Ferreira	65	978°
724017434	Fellipe Henrique Malaquias Calasan	65	979°
724016683	Guilherme Rocha Faria	65	980°
724008714	Camila Santos Bueno Da Silva Bittencourt	65	981°
724045608	Bárbara Avena Rocha	65	982°

1.2 Relação de candidatos convocados após o trânsito em julgado de processo judicial, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

Inscrição	Candidato	Nota final no Concurso	Classificação	Processo judicial
724042635	Brenda Kellen De Almeida Oliveira	66	777°	0708623-93.2017.8.07.0018
724027808	Vitor Emanuel Gonçalves Oliveira	66	827°	0009548-33.2017.8.07.0018
724015396	Gláucia Regina De Oliveira Alvim	65	863°	0728679-56.2017.8.07.0016
724002391	Filipi Fabiano de Paulo Oliveira	65	898°	0701559-95.2018.8.07.0018

1.3 Relação de candidatos convocados sub iudice, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11 na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

Inscrição	Candidato	Nota Final no Concurso	Processo Judicial
724014815	Felipe Andre Mustefaga Fernandes	66	0700042-55.2018.8.07.0018
724002914	Nertan Jamil Campos Freitas	65	0749020-69.2018.8.07.0016
724025964	Deyverson Dheymes Santos Barbosa	65	0701164-06.2018.8.07.0018
724000872	Emerson Carlos Leite De Souza	65	0710447-87.2017.8.07.0018

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2 e 1.3, na forma do cronograma descrito no subitem 2.2, deverão comparecer na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDf), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar de Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 O cronograma de apresentação dos candidatos convocados neste edital é descrito a seguir:

DATA	CANDIDATOS CONVOCADOS	HORÁRIO
01/06/2020	738° ao 777° colocado	14h00 às 16h00
01/06/2020	778° ao 817° colocado	16h00 às 18h00
02/06/2020	818° ao 857° colocado	08h00 às 10h00
02/06/2020	858° ao 897° colocado	10h00 às 12h00
02/06/2020	898° ao 937° colocado	14h00 às 16h00
02/06/2020	938° ao 982° colocado	16h00 às 18h00
02/06/2020	candidatos dos subitens 1.2 e 1.3	16h00 às 18h00

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Nas datas e horários previstos no subitem 2.2, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDf, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDf;

II - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X - declaração de bens firmado pelo candidato;

XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIII - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV - comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XV - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 10 de março de 2020.

JOSTON ALVES DE SOUSA

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Concursos

EDITAL Nº 073, DE 10 DE MARÇO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CORONEL QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em décima sétima chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

Inscrição	Candidato	Nota Final no Concurso	Classificação
723000053	Yuri Ravele Ferreira Queirós	65	204º
723001447	Guilherme Wagner De Souza Costa Neiva	65	205º
723004377	Hugo Raymondi Soares Carvalho	65	206º
723006978	Gabriel Holanda Martins Araujo	65	207º
723005250	Cristian Abílio Cunha De Andrade Madureira	65	208º
723004623	Joao Henrique Tomas Lemes	65	209º
723005578	Álex Júnio Silva Dos Santos	65	210º
723005181	Daniel Da Silva Cardoso	65	211º
723001754	Rafael Rafalovik Gomes Santana	65	212º
723007241	Jheifeson Borges Lima	65	213º
723004831	Igor De Melo Canedo	65	214º
723000778	Adão Soares De Brito	65	215º
723000376	Gustavo Henrique De Oliveira Lima	65	216º
723000129	Aline Venturrelli Ferreira Antonio	65	217º
723001688	Cristiane Souza Da Silva	65	218º
723001836	Adenilson Vieira De Sousa Silva	64	219º
723000547	Roberto Costa Pereira Filho	64	220º
723003085	Danilo Mendonça Marçal	64	221º
723002467	Felipe Costa Queiroz	64	222º
723003731	Igor Silveira Dos Santos	64	223º
723006698	Pedro Hugo Pontes Silva	64	224º
723007340	Tales Claudino Da Silva	64	225º
723005071	Adão José Spindola Filho	64	226º
723000939	Jean Karlo Da Silva Leite	64	227º
723006823	Ulisses Saraiva Alvim	64	228º
723002408	Victor Mattioli Corrêa	64	229º
723005248	Leilson Souza Da Silva	64	230º
723003150	Daniel Saraiva Canabrava	64	231º
723001270	Maxuel Da Silva Feliciano	64	232º
723000041	Mariana Barbosa Ribeiro Aires	64	233º
723006288	Rafael Lima Da Silveira	64	234º
723000103	Daniel Sousa Melo	64	235º
723005251	Giulia De Lemes Teixeira Silva	64	236º
723005434	Ramon Ferreira Lira	64	237º
723005704	Alana Morgana Cappellesso	64	238º
723005673	Guilherme Alves Da Costa	64	239º
723006518	Luigi Barreto Alexandre	64	240º
723004823	Felipe Antonio Gomes Calçado	64	241º
723007853	Daniel Rezende Markus	64	242º
723005597	Jose Dayam Gob Pacifico	64	243º
723005473	Ritchelly Diniz De Almeida	64	244º
723004933	Juliana Maria Amorim Andrade Ferreira	64	245º
723004963	Luciana Fernandes Pereira	64	246º
723005480	Leonardo Nunes Da Silva	64	247º
723005636	Elis Regina Pereira De Melo	64	248º
723007834	Yana Carolina De Souza Barbosa	64	249º
723007487	Pedro Henrique De Mendonça Sena	64	250º
723005404	Alan Augusto Dias Ledes	64	251º
723005199	Leandro De Queiroz Bispo	64	252º
723006968	Rayane Ramos De Araujo	64	253º
723004843	Manoel Chaves De Medeiros Junior	63	254º
723002878	Diogo Alirio Ribeiro Costa	63	255º
723007349	Erica Gonçalves Costa	63	256º
723000014	Alisson De Araújo Moreira	63	257º
723000015	Antonio Cesar Lucena	63	258º

723005007	Kelvin Flor Gonçalves	63	259º
723006631	Jaques Cirilo Dos Santos	63	260º
723000436	Diego Moreira Ximenes	63	261º
723001195	Matheus Barreto De Sena Sampaio	63	262º
723005119	Gabriel Ferreira Lima	63	263º

1.2 Relação de candidato convocado após o trânsito em julgado de processo judicial, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

Inscrição	Candidato	Nota Final no Concurso	Classificação	Processo Judicial
723001310	Marvy Eggle Furtuna Cabral	63	262º	0743687-79.2017.8.07.0016

1.3 Relação de candidato convocado sub judice para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do Processo Judicial.

Inscrição	Candidato	Nota Final no Concurso	Processo Judicial
723000626	Wellington De Sousa Oliveira	64	0738899-79.2018.8.07.0016

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2 e 1.3, na forma do cronograma descrito no subitem 2.2, deverão comparecer na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar de Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 O cronograma de apresentação dos candidatos convocados neste edital é descrito a seguir:

DATA	CANDIDATOS CONVOCADOS	HORÁRIO
03/06/20	204º ao 233º colocado	08h00 às 10h00
03/06/20	234º ao 263º colocado	10h00 às 12h00
03/06/20	candidatos dos subitens 1.2 e 1.3	10h00 às 12h00

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Nas datas e horários previstos no subitem 2.2, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X - declaração de bens firmado pelo candidato;

XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII - Cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "D" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIII - Comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV - Comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Bando de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 jan. 2003.

XV - Comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 2ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 10 de março de 2020.

JOSTON ALVES DE SOUSA

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Concursos

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

PROCESSO :00053-00095117/2019-11. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso VII do art. 58, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais), em favor da empresa: ÁGUA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 24.688.587/0001-31, referente à aquisição de corda semi-estática de 11 mm, mediante as razões expostas no Termo de Referência, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 62.848.333,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39 e 33.90.30, Fonte 0100. Ten. Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA- Diretor de Contratações e Aquisições.